



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Informação da Atenção Primária

NOTA INFORMATIVA Nº 4/2020-CGIAP/DESF/SAPS/MS

Atualização obrigatória do PEC e-SUS APS para versão 3.2.31

O Departamento de Saúde da Família (DESF) comunica a necessidade de atualização obrigatória do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) da Estratégia e-SUS APS para a **versão 3.2.31**.

A nova versão traz melhorias importantes nos componentes de segurança do módulo de transmissão do sistema e por esse motivo a atualização é necessária para todos os municípios brasileiros.

Dessa forma, a partir de **25 de agosto de 2020**, o centralizador federal do e-SUS APS não receberá mais informações de instalações com versões anteriores a 3.2.31. Os municípios com sistemas proprietários ou terceiros podem continuar utilizando as versões disponíveis do LEDI para integração, sendo necessário atualizar apenas o PEC utilizado como transmissor.

Com a finalidade de evitar problemas na transferência de dados para a base nacional para as próximas competências recomendamos que a atualização seja feita com antecedência ao encerramento da competência de Agosto de 2020, conforme Portaria GM Nº. 135, DE 21 DE JANEIRO DE 2020. O Ministério da Saúde não se responsabiliza por problemas decorrentes de indisponibilidade/falhas de comunicação/conexão, causados pela grande demanda de envio nos últimos dias do prazo e que impeçam a chegada dos dados ao Centralizador Nacional.

Para mais informações sobre a Estratégia e-SUS APS acesse <https://aps.saude.gov.br/ape/esus>.

Para dúvidas, sugestões e outras contribuições entre em contato através nosso canal de suporte <http://esusaps.bridge.ufsc.br/support/login>.

Brasília, 20 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Geraldo de Oliveira Júnior**,
Coordenador(a)-Geral de Informação da Atenção Primária, em 21/08/2020,
às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §

1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Maria de Oliveira Costa, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família, Substituto(a)**, em 23/08/2020, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016329381** e o código CRC **9E89786A**.

Referência: Processo nº 25000.118011/2020-28

SEI nº 0016329381

Coordenação-Geral de Informação da Atenção Primária - CGIAP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br